

Decreto nº 50, de 28 de Abril de 2021.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.04.08.244.0127.2.125	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.03.12.362.0117.2.066	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
06.02.12.361.0116.2.038	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 61.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.04.08.244.0127.2.125	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
07.01.10.122.0006.2.054	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
06.03.27.812.0118.2.042	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.03.27.812.0118.2.041	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.03.27.812.0118.2.041	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0116.1.023	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
06.02.12.365.0115.2.174	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.02.12.122.0002.2.039	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0116.2.173	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.02.12.122.0002.1.025	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 61.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 28 de Abril de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger.
Secretário de Administração e Fazenda